



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rio Novo do Sul / ES, 06 de Setembro de 2021.

OF. /SEMEC/RNS – Nº 730 /2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO, animação de festas é feita por um profissional conhecido como animador. Esse profissional é aquele que faz animações em festas infantis, interage com o público e realiza atividades recreativas durante todo evento.

CONSIDERANDO, que os brinquedos contratados tem que ser de boa qualidade, orientado uso por instrutores, proporcionando diversão e segurança as crianças.

CONSIDERANDO, que é muito importante os profissionais que se dizem qualificados garantam que tem capacidade de entrar em contato com pessoas cujas atitudes podem ser imprevisíveis, ou seja, é preciso que o animador saiba lidar tanto com convidados receptivos quanto aqueles que não se agradam facilmente.

CONSIDERANDO, que o evento está sendo planejado para Semana de (04 de Outubro à 08 de outubro de 2021) com duração de 8 horas diárias pela Secretaria de Educação, juntamente com os pedagogos, diretores, professores e demais envolvidos, atendendo assim os turnos matutino e vespertino das escolas municipais.

Diante do exposto, solicitamos **CONTRATAÇÃO EMPRESA COM BRINQUEDOS E INSTRUTORES PARA ANIMAÇÃO DE FESTAS** por Dispensa de Licitação para **CELEBRAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS, aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais**, conforme especificações e quantitativos relacionados.

FONTE DE RECURSOS: 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Atenciosamente,

Rua Maria Nascimento Costa Peçanha, 26 - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES –
CEP – 29.290-000

Tel. (28) 3533-1340 – CNPJ /MF – 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 0789/2021

Exmº Srº
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA



I - Objeto:

CONTRATAÇÃO EMPRESA COM BRINQUEDOS E INSTRUTORES PARA ANIMAÇÃO DE FESTAS por Dispensa de Licitação para **CELEBRAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS**, aos **alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais**, conforme especificações e quantitativos relacionados

II - Justificativas:

CONSIDERANDO, animação de festas é feita por um profissional conhecido como animador. Esse profissional é aquele que faz animações em festas infantis, interage com o público e realiza atividades recreativas durante todo evento.

CONSIDERANDO, que os brinquedos contratados tem que ser de boa qualidade, orientado uso por instrutores, proporcionando diversão e segurança as crianças.

CONSIDERANDO, que é muito importante os profissionais que se dizem qualificados garantam que tem capacidade de entrar em contato com pessoas cujas atitudes podem ser imprevisíveis, ou seja, é preciso que o animador saiba lidar tanto com convidados receptivos quanto aqueles que não se agradam facilmente.

CONSIDERANDO, que o evento está sendo planejado para Semana de **(04 de Outubro à 08 de outubro de 2021) com duração de 8 horas diárias pela Secretaria de Educação**, juntamente com os pedagogos, diretores, professores e demais envolvidos, atendendo assim os turnos matutino e vespertino das escolas municipais.

Diante do exposto, solicitamos **CONTRATAÇÃO EMPRESA COM BRINQUEDOS E INSTRUTORES PARA ANIMAÇÃO DE FESTAS** por Dispensa de Licitação para **CELEBRAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS**, aos **alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais**, conforme especificações e quantitativos relacionados.

III - Especificações técnicas

Conforme Pedido de Compra Simples.

IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:

Prazo de Execução do Serviço:

05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Conforme cronograma de datas planejado neste termo de referência e horários estabelecidos.



Local a ser executado serviço, com endereço completo:

GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "RÉGIS DOS SANTOS VOLPATO"
Rua Capitão Bley, Centro, Rio Novo do Sul - ES

Condições:

O serviço será prestado pelo contratado diretamente no local.

V- Prazo e condições de garantia

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

VI - Qualificações técnicas

Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02): (XIII)

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
 - e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

VII - Responsável pelo recebimento, telefone e email:

Nome: DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Telefone: 28 3533 1340

VIII - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

IX - Obrigações do Contratante:

- a) Providenciar local adequado para prestação do serviço;
- b) Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

X - Obrigações da contratada

- a) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os serviços no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os serviços que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

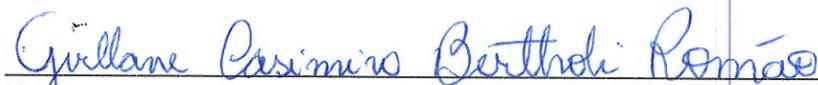
XI - Fiscal do contrato

Nome: GIRLLANE CASIMIRO BERTHOLI ROMÃO
Cargo: PROFESSORA
Telefone: 28 3533 1340

XII - Condições gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 06 de setembro 2021



Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência:
Girllane Casimiro Bertholi Romão

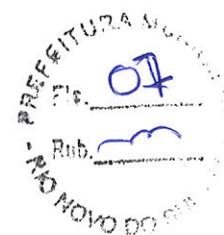


Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência
Dayana Pessini Marconsini Marin
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780



DESCRIÇÃO DE ITENS

Ítem	Especificação	código	Unidade	Quantidade
0001	<p>LOCAÇÃO DE (3) PULA PULA COM 3,60 DE DIAMÊTRO – INCLUINDO UM MONITOR DURANTE 40 HORAS (8 HORAS DIÁRIAS- DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COM INTERVALO DE 1 HORA DE ALMOÇO)</p> <p>CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA ANIMAÇÃO DE FESTA, PARA REALIZAR BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS PACOTES DA ANIMAÇÃO: SOM; CONFECCÃO DE BALÃO MANIA; PINTURA DE CABELO; OFICINA COM MASSINHA DE MODELAR; BRINCADEIRAS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. PASSA OU REPASSA; BRINDES PARA AS BRINCADEIRAS; DOIS RECREADORES, DURANTE 40 HORAS (8 HORAS DIÁRIAS- DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COM INTERVALO DE 1 HORA DE ALMOÇO)</p> <p>LOCAÇÃO DE CASTELINHO INFLÁVEL – INCLUINDO UM MONITOR, DURANTE 40 HORAS (8 HORAS DIÁRIAS- DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COM INTERVALO DE 1 HORA DE ALMOÇO)</p> <p>LOCAÇÃO DE TOBOGÃ TAMANHO: 4,5 DE LARGURA;5,5 DE COMPRIMENTO;6,0 DE ALTURA INCLUINDO A TORRE; , COM UM MONITOR, DURANTE 40 HORAS (8 HORAS DIÁRIAS- DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COM INTERVALO DE 1 HORA DE ALMOÇO)</p> <p>LOCAÇÃO DE PAREDE DE ESCALADA INFLÁVEL TAMANHOS: 4M X 4M / 5M X 5M, INCLUINDO MONITOR, DURANTE 40 HORAS (8 HORAS DIÁRIAS- DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COM INTERVALO DE 1 HORA DE ALMOÇO)</p> <p>LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS; INCLUINDO UM MONITOR DURANTE 40 HORAS (8 HORAS DIÁRIAS- DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COM INTERVALO DE 1 HORA DE ALMOÇO)</p> <p>LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE – COM PESSOA PARA OPERÁ-LA E MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE 1500 ALGODÃO DOCE.</p> <p>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA – COM MONITOR PARA OPERÁ-LA, MATERIAL INCLUSO PARA PRODUÇÃO DE 1300 SAQUINHOS DE PIPOCA.</p> <p>LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CHURROS COM OPERADOR PARA 1300 UNIDADES</p>	2376	SERV	1